



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.448, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS E HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI NO ANO DE 2.011, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 105/11, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder no ano de 2.011, subvenções sociais para aplicação em despesas de custeio, às
seguintes entidades:

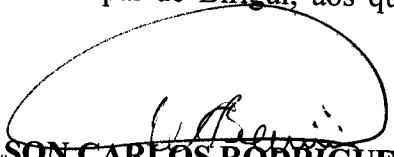
	R\$
a) FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS	50.000,00
b) HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI	24.000,00

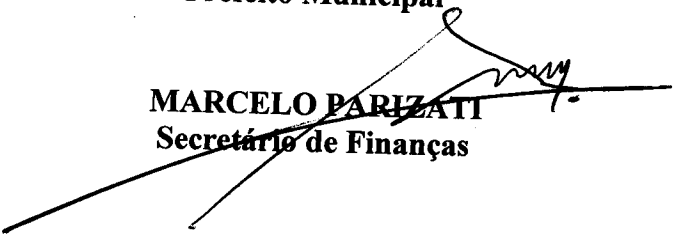
PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades prestarão contas
ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às
instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria

ART. 2º -- O pagamento das subvenções concedidas no
artigo anterior será efetuado em parcela única até o último dia útil do mês corrente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro
de dois mil e onze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de dois mil
e onze, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas